DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Segunda-feira, 15 de maio de 2023 **Ano V | Edição nº 687** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 3
Nomeação 3
Termo de Posse 3
Termo de Ciência e Notificação 3
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 110 de 12 de Maio de 2023

"Dispõe sobre a designação de Agente Público para atuar como Fiscal de Processo/Dispensa de Licitações e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e do Decreto Municipal 1377/2022, de 19/04/2022, que estabelece normas sobre a Dispensa de Licitações e Contratos no âmbito do Município de Vitória Brasil/SP;

Art. 1º Fica designado o servidor Odair José dos Santos Barreto – Mat. 117, titular do cargo público de Atendente para o acompanhamento e fiscalização do Processo 002/2023 – Dispensa 01/2023 – Contrato 036/2023, celebrado pela Administração Municipal, na forma prevista no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

§ 1º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

§ 2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providências que ultrapassem sua competência;

§ 3º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

§ 4º. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

§ 5º. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei.

Art. 2º Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o fiscal de contrato com informações pertinentes as suas atribuições, hipótese em que deverão ser observadas as seguintes regras:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º Compete ao servidor indicado no caput do art. 1º o recebimento provisório do objeto contratado, nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observando o seguinte:

O recebimento provisório será feito de forma sumária, com verificação da conformidade do objeto com as exigências contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, tendo como prazo a vigência do contrato e seus aditivos.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 12 de Maio de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 112 de 15 de Maio de 2023

"Concede férias"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder férias regulares aos servidores:

EDICLEVER JOSÉ BORTOLETO – MAT. 271 – MOTORISTA

Período Aquisitivo	Período de Gozo
11/10/2020 A 10/10/2021	15/05/2023 A 29/05/2023

NILCE SOCORRO DOS SANTOS – MAT. 35 – SERVIÇOS GERAIS

Período Aquisitivo	Período de Gozo
02/01/2020 A 01/01/2021	29/05/2023 A 27/06/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 15 de Maio de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 113 de 15 de Maio de 2023

"Concede retorno ao cargo público"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO O PRIMEIRO REGISTRO BIOMÉTRICO APÓS O PERÍODO DE AFASTAMENTO.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o retorno ao trabalho da servidora Ana Paula Ciampone Pigari, matrícula nº 80, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 15/05/2023, após o término do seu afastamento por motivos particulares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em especial a Portaria 086/2021.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 15 de Maio de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA 111 de 15 de Maio de 2023

"Nomeia Servidor em Cargo Público"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado o servidor FLÁVIO SÉRGIO ZAMBON, portador da Cédula de Identidade sob n.º 19.XXX.417-2, para exercer o cargo de Motorista, de provimento efetivo, devendo receber sua remuneração na referência 8A conforme Anexo I do Quadro A da Lei Complementar nº356/2009 e suas alterações, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público nº 01/2022, realizado por esta municipalidade, conforme Decreto de Homologação nº 1452/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de fevereiro de 2023, Edição 647A.

Art. 2º Fica lotado o servidor ora nomeado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 15 de Maio de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Termo de Posse

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de maio de 2023, compareceu perante o Prefeito de Vitória Brasil, PAULO HENRIQUE MIOTTO, o Senhor FLÁVIO SÉRGIO ZAMBON, portador da Cédula de Identidade sob n.º 19.XXX.417-2**, para exercer o cargo público de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, referência 8A** conforme Lei Complementar nº 356 e suas alterações, **aprovado no Concurso Público 01/2022, promovido por esta municipalidade conforme Decreto de Homologação nº 1452/2023, publicado no Diário Oficial do Município na Edição 647A na data de 13/02/2023, com a classificação em 4º lugar, resultante de 77 pontos obtidos nas provas; tendo declarado de sua livre e espontânea vontade pretender tomar posse no cargo para o qual foi nomeado e habilitado. Após cumprido as formalidades e tendo o nomeado prometido exercer com probidade as atribuições do cargo, cumprindo fielmente com os deveres, atribuições e responsabilidade inerentes à função pública, o Excelentíssimo Senhor Prefeito, declarou-o, formalmente, empossado. Para constar, lavrou-se o presente termo de posse que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Senhor Prefeito e pelo servidor empossado.**

Vitória Brasil-SP, 15 de Maio de 2023.

_____
PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

_____
FLÁVIO SÉRGIO ZAMBON
MOTORISTA

.....

Termo de Ciência e Notificação

ANEXO AP-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATOS DE PESSOAL) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PAULO HENRIQUE MIOTTO

RESPONSÁVEL PELO ATO: PAULO HENRIQUE MIOTTO

INTERESSADO: FLÁVIO SÉRGIO ZAMBON

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na

conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) as informações pessoais do interessado deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;
f) no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vitória Brasil, 15 de Maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: PAULO HENRIQUE MIOTTO
cargo: PREFEITO
CPF: 338.904.168-02

RESPONSÁVEL PELO ATO:
Nome: PAULO HENRIQUE MIOTTO
cargo: PREFEITO
CPF: 338.904.168-02
Assinatura:_____

INTERESSADO:
Nome: FLÁVIO SÉRGIO ZAMBON
Cargo: MOTORISTA
CPF: 070.XXX.888(XX)
Assinatura: _____

.....

Licitações e Contratos

Extrato

ADJUDICAÇÃO
Processo nº 002/2023 - Dispensa de Licitação nº 001/2023

Objeto: "Aquisição de fraldas geriátricas (descartáveis) nos tamanhos P, M, G e EG, para atender demanda existente de crianças, adultos, idosos, acamados e pessoas portadoras de deficiência (ppd) que se encontram em condições de vulnerabilidade socioeconômica no município, pelo período de 12 meses."

A Prefeitura Municipal de Vitória Brasil, através do Exmo. Prefeito, Sr. Paulo Henrique Miotto, ADJUDICA, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, os ITENS 01, 02, 03 e 04 à empresa Márcia Rosana Pereira da Silva Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) 37.116.759/0001-44 com sede comercial na Rua Laguna, nº 93, CEP 15.603-144, cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, referente ao Processo nº 002/2023 – Dispensa de Licitação nº 001/2023.

Vitória Brasil/SP, 11 de maio de 2023.
Paulo Henrique Miotto - Prefeito

Extrato de Contrato
Contrato nº 036/2023

Processo nº 002/2023 - Dispensa de Licitação nº 001/2023

Contratante: Prefeitura de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0001-89

Contratada: Márcia Rosana Pereira da Silva Ltda – ME - CNPJ 37.116.759/0001-44

Objeto: Aquisição de fraldas geriátricas (descartáveis) nos tamanhos P, M, G e EG, para atender demanda existente de crianças, adultos, idosos, acamados e pessoas portadoras de deficiência (ppd) que se encontram em condições de vulnerabilidade socioeconômica no município, pelo período de 12 meses.

Valor Total: R$ 14.421,00
Assinatura: 12/05/2023
Vigência: 12 meses

.....